

**PARECER HOMOLOGADO(\*)**

(\*) Despacho do Ministro, publicado no Diário Oficial da União de 03/08/2004

(\*) Portaria/MEC nº 2.233, publicada no Diário Oficial da União de 03/08/2004



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

<b>INTERESSADO:</b> Sociedade Mineira de Cultura		<b>UF:</b> MG
<b>ASSUNTO:</b> Criação do <i>campus</i> de Guanhães, fora de sede, a ser instalado na cidade de Guanhães, no Estado de Minas Gerais, integrado à Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, com sede na cidade de Belo Horizonte, no mesmo Estado, e autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado		
<b>RELATOR:</b> Roberto Cláudio Frota Bezerra		
<b>PROCESSO</b> Nº 23000.006557/2002-20		
<b>SAPIEnS</b> Nº 141155		
<b>PARECER</b> Nº CNE/CES 0161/2004	<b>COLEGIADO:</b> CES	<b>APROVADO EM:</b> 17/6/2004

**I – RELATÓRIO**

Em 05/02/2002, a Sociedade Mineira de Cultura solicitou ao MEC, a criação do *campus* fora de sede no município de Guanhães – MG, integrado à Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. O Relatório SESu/COSUP nº 394/2004, contendo o Histórico, Mérito e Conclusão é apresentado a seguir.

*I – HISTÓRICO*

*A Sociedade Mineira de Cultura solicitou a este Ministério, em 5 de março de 2002, nos termos do Decreto 3.860/2001 e da Portaria MEC 1.466/2001, a criação do campus de Guanhães, fora de sede, a ser instalado na cidade de Guanhães, no Estado de Minas Gerais, integrado à Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, com sede na cidade de Belo Horizonte, no mesmo Estado, e autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado no novo campus.*

*A solicitação para a criação do campus de Guanhães está consignada no documento “6 Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Sistemas de Informação da PUC Minas/Campus de Guanhães” inserido na pasta eletrônica da Instituição, constantes do Registro Sapiens em tela. O pedido encontra respaldo no § 1º do art. 10 do Decreto nº 3.860/2001, que esclarece que os cursos fora de sede podem ser organizados em campus.*

*A solicitação foi instruída com a documentação requerida pela Resolução CNE/CES 10/2002 e o Registro Sapiens tramitou de acordo com as fases pré-definidas.*

*Para avaliar in loco as condições iniciais existentes para a criação do campus de Guanhães e para a oferta do curso fora da sede pleiteado, a SESu designou Comissão de Avaliação, conforme Despacho 65/2003-MEC/SESu/DEPES/CGAES, constituída pelos professores Daltro José Nunes, da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, e Maria Izabel Cavalcanti Cabral, da Universidade Federal de*

*Campo Grande. Os trabalhos de verificação ocorreram no período de 19 a 21 de março de 2003.*

*Não há auditórios ou salas especiais para apresentação de palestras com recursos multimídia. Devido à limitação de espaço das salas de aula, as turmas serão constituídas de 30 alunos.*

*A Comissão considerou que as instalações físicas disponíveis para o primeiro ano de funcionamento do curso se apresentam, no geral, adequadas e suficientes, embora os espaços destinados aos diversos ambientes do curso, tais como salas de aula, administração, laboratórios e bibliotecas, sejam limitados.*

*A Comissão de Verificação apresentou dois relatórios de verificação das condições iniciais existentes para o funcionamento do curso pleiteado, ambos datados de 21 de março de 2003, favoráveis à solicitação da IES. No primeiro, a Comissão considerou que foram atendidos 90,7% dos aspectos essenciais e 79,5% dos aspectos complementares. O segundo relatório, encaminhado em substituição ao primeiro, consignou que foram atendidos 100% dos aspectos essenciais e 84% dos aspectos complementares.*

*A Comissão de Verificação encaminhou, ainda, o relatório correspondente à Verificação das Condições Institucionais, datado de 21 de março de 2003, no qual se manifesta favorável à autorização pleiteada.*

## *II – MÉRITO*

*Com base nos dados constantes do processo e, em especial, nos relatórios da Comissão de Verificação, nos termos do Decreto no 3.860/2001 e do artigo 6º da Portaria MEC no 1.466/2001, apresenta-se, nas informações que se seguem, subsídios para a análise da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação.*

### *Da universidade proponente*

*A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais (PUC/MG) tem como mantenedora a Sociedade Mineira de Cultura, sociedade civil sem fins lucrativos, reconhecida como instituição de natureza filantrópica, com sede e foro na comarca de Belo Horizonte, cujos atos constitutivos estão registrados no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no Livro A 1, fls. 156 v. a 157, sob o nº 806.*

*A Mantenedora comprovou sua regularidade fiscal e para-fiscal, conforme exigência do artigo 20, do Decreto no 3.860/2001.*

*A Universidade Católica de Minas Gerais foi reconhecida pelo Decreto no 45.046/58, de 12 de dezembro de 1958. Em 1983, a Universidade foi instituída canonicamente, passando a denominar-se Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, nomenclatura aprovada pela Portaria MEC no 146/84, com base no Parecer CFE no 163/84.*

*O Plano de Desenvolvimento Institucional da IES foi aprovado pela SESu, tendo em vista sua adequação às exigências da legislação e aos critérios de coerência e factibilidade.*

*O Relatório de Verificação das Condições Institucionais, elaborado pela Comissão, contém considerações gerais sobre a IES, das quais foram extraídas as informações que se seguem.*

*A PUC/MG, além do campus sede, situado no Bairro Coração Eucarístico, em*

*Belo Horizonte, possui Núcleos Universitários no Bairro São Gabriel (Unidade BH-II), no Bairro Barreiro (Unidade BH-III) e nas cidades de Contagem e Betim, sendo que estes últimos foram implantados em 1991 e 1995, respectivamente. Conta, ainda, com os campi situados nas cidades de Poços de Caldas, Arcos e Serro, no Estado de Minas Gerais, devidamente autorizados pelo Ministério da Educação, conforme Portarias nos 1.319/1996, 114/2000 e 338/2002, respectivamente.*

*A Universidade, além de suas atividades regulares de graduação, pós-graduação e pesquisa, empenha-se em iniciativas sociais, tais como assistência judiciária gratuita, atendimento nas clínicas de Psicologia e de Odontologia, convênios com associações comunitárias e assistenciais. Promove, também, eventos científicos e culturais, como congressos, seminários, conferências e espetáculos artísticos.*

*No ENC, os cursos ministrados pela IES obtiveram os conceitos:*

*Arcos*

<i>Cursos</i>	<i>Conceito ENC</i>							
	<i>1996</i>	<i>1997</i>	<i>1998</i>	<i>1999</i>	<i>2000</i>	<i>2001</i>	<i>2002</i>	<i>2003</i>
<i>Administração</i>								<i>C</i>
<i>Jornalismo</i>								<i>C</i>

*Belo Horizonte*

<i>Cursos</i>	<i>Conceito ENC</i>							
	<i>1996</i>	<i>1997</i>	<i>1998</i>	<i>1999</i>	<i>2000</i>	<i>2001</i>	<i>2002</i>	<i>2003</i>
<i>Administração</i>	<i>A</i>	<i>A</i>	<i>SC</i>	<i>B</i>	<i>A</i>	<i>B</i>	<i>A</i>	<i>A</i>
<i>Arquitetura e Urbanismo</i>							<i>A</i>	<i>B</i>
<i>Ciências Biológicas</i>					<i>B</i>	<i>A</i>	<i>A</i>	<i>A</i>
<i>Ciências Contábeis</i>							<i>A</i>	<i>B</i>
<i>Direito</i>	<i>B</i>	<i>B</i>	<i>SC</i>	<i>A</i>	<i>A</i>	<i>A</i>	<i>B</i>	<i>A</i>
<i>Economia</i>				<i>A</i>	<i>B</i>	<i>A</i>	<i>B</i>	<i>B</i>
<i>Enfermagem</i>							<i>C</i>	<i>C</i>
<i>Engenharia Civil</i>	<i>C</i>	<i>C</i>	<i>SC</i>	<i>C</i>	<i>C</i>	<i>C</i>	<i>D</i>	<i>D</i>
<i>Engenharia Elétrica</i>			<i>SC</i>	<i>D</i>	<i>C</i>	<i>C</i>	<i>C</i>	<i>C</i>
<i>Engenharia Mecânica</i>				<i>C</i>	<i>C</i>	<i>C</i>	<i>C</i>	<i>C</i>
<i>Geografia</i>								<i>B</i>
<i>História</i>								<i>C</i>
<i>Jornalismo</i>			<i>SC</i>	<i>C</i>	<i>A</i>	<i>B</i>	<i>A</i>	<i>C</i>
<i>Letras</i>			<i>SC</i>	<i>C</i>	<i>B</i>	<i>C</i>	<i>B</i>	<i>C</i>
<i>Odontologia</i>		<i>C</i>	<i>SC</i>	<i>B</i>	<i>B</i>	<i>C</i>	<i>C</i>	<i>A</i>
<i>Pedagogia</i>						<i>C</i>	<i>B</i>	<i>C</i>

<i>Psicologia</i>					<i>C</i>	<i>B</i>	<i>C</i>	<i>C</i>
-------------------	--	--	--	--	----------	----------	----------	----------

*Betim*

<i>Cursos</i>	<i>Conceito ENC</i>							
	<i>1996</i>	<i>1997</i>	<i>1998</i>	<i>1999</i>	<i>2000</i>	<i>2001</i>	<i>2002</i>	<i>2003</i>
<i>Administração</i>					<i>A</i>	<i>A</i>	<i>A</i>	<i>A</i>
<i>Direito</i>					<i>B</i>	<i>B</i>	<i>B</i>	<i>C</i>
<i>Letras</i>				<i>B</i>	<i>C</i>	<i>C</i>	<i>B</i>	<i>C</i>
<i>Matemática</i>				<i>B</i>	<i>B</i>	<i>C</i>	<i>C</i>	<i>B</i>
<i>Psicologia</i>								<i>A</i>

*Contagem*

<i>Cursos</i>	<i>Conceito ENC</i>							
	<i>1996</i>	<i>1997</i>	<i>1998</i>	<i>1999</i>	<i>2000</i>	<i>2001</i>	<i>2002</i>	<i>2003</i>
<i>Administração</i>		<i>B</i>	<i>B</i>	<i>A</i>	<i>B</i>	<i>B</i>	<i>B</i>	<i>C</i>
<i>Ciências Contábeis</i>							<i>A</i>	<i>A</i>
<i>Direito</i>			<i>A</i>	<i>B</i>	<i>B</i>	<i>C</i>	<i>C</i>	<i>D</i>

*Poços de Caldas*

<i>Cursos</i>	<i>Conceito ENC</i>							
	<i>1996</i>	<i>1997</i>	<i>1998</i>	<i>1999</i>	<i>2000</i>	<i>2001</i>	<i>2002</i>	<i>2003</i>
<i>Administração</i>	<i>C</i>	<i>C</i>	<i>C</i>	<i>SC</i>	<i>D</i>	<i>B</i>	<i>C</i>	<i>B</i>
<i>Arquitetura e Urbanismo</i>							<i>C</i>	<i>B</i>
<i>Direito</i>						<i>B</i>	<i>C</i>	<i>B</i>
<i>Engenharia Civil</i>		<i>C</i>	<i>C</i>	<i>B</i>	<i>C</i>	<i>D</i>	<i>C</i>	<i>D</i>
<i>Engenharia Elétrica</i>								<i>C</i>
<i>Medicina Veterinária</i>								<i>C</i>
<i>Pedagogia</i>						<i>A</i>	<i>A</i>	<i>C</i>

*De acordo com informações obtidas na CAPES, via Internet, a Instituição ministra os seguintes cursos de pós-graduação stricto sensu reconhecidos:*

<i>Programa</i>	<i>Área</i>	<i>Níveis</i>
<i>Administração</i>	<i>Administração</i>	<i>F</i>
<i>Ciências Sociais</i>	<i>Sociologia</i>	<i>M</i>
<i>Direito</i>	<i>Direito</i>	<i>M/D</i>
<i>Educação</i>	<i>Educação</i>	<i>M</i>
<i>Engenharia Elétrica</i>	<i>Engenharia Elétrica</i>	<i>M</i>
<i>Engenharia Mecânica</i>	<i>Engenharia Mecânica</i>	<i>M</i>
<i>Letras</i>	<i>Literatura Brasileira</i>	<i>M/D</i>
<i>Odontologia</i>	<i>Odontologia</i>	<i>F</i>
<i>Tratamento da Informação Espacial</i>	<i>Geografia</i>	<i>M/D</i>
<i>Zoologia de Vertebrados</i>	<i>Zoologia</i>	<i>M</i>

*Os cursos de pós-graduação lato sensu são ministrados pelo Instituto de Educação Continuada, com o objetivo de atualizar e reciclar profissionais das mais variadas áreas do conhecimento, contando, aproximadamente, com 1.500 alunos, matriculados em 50 cursos.*

*A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais desenvolve, também, o Programa de Especialização de Professores de Ensino Superior (PREPES), que privilegia áreas do conhecimento ligadas às licenciaturas, contando, aproximadamente, com 1.000 alunos, distribuídos em 30 cursos.*

*Em 1985, foi criado o Fundo de Incentivo à Pesquisa (FIP), com recursos próprios da Universidade, com o objetivo de incentivar o desenvolvimento da cultura de pesquisa. Essa medida ensejou o aumento do número de professores envolvidos, a elevação da qualidade dos projetos e maior interação da IES com agências de fomento, mediante projetos aprovados na Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG), no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e na Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura (UNESCO), entre outros.*

*Para aperfeiçoar a política de incentivo à pesquisa, a comunidade docente elegeu, em 1994, alguns temas prioritários, compatíveis com as potencialidades disponíveis e os propósitos institucionais, quais sejam: Meio Ambiente, Espaço Urbano e Cultura Urbana, Planejamento e Gestão, Políticas Sociais, Ética e Automação.*

*Em 1998, a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, por intermédio da Comissão de Pesquisa do FIP, iniciou um estudo sobre a reformulação da política de incentivo à pesquisa, vinculada à pós-graduação stricto sensu. Como resultado desse trabalho, surgiram novos temas de pesquisa: Engenharia de Sistemas, Espaço e Cultura Urbanos, Justiça e Ética, Memória e Expressões Culturais, Planejamento, Gestão e Finanças e Qualidade de Vida.*

*A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação instituiu, em 2000, a Bolsa-Pesquisa, a ser concedida por mérito aos professores da Universidade e aos seus alunos de doutorado, cujos projetos tivessem obtido aprovação da Comissão de Pesquisa. Assim, a IES procurou, a partir da estrutura existente, criar novos mecanismos de estímulo à pesquisa.*

*A Instituição conta com a Pró-Reitoria de Extensão, que tem como primeiro objetivo desenvolver processos científicos, culturais e educativos, que propiciem a relação transformadora entre a Universidade e a sociedade, articulando ações de extensão com o ensino e a pesquisa. Entre as atividades desenvolvidas, a cargo da Coordenação de Extensão Comunitária, são citadas no projeto: Universidade Solidária, Projeto de Apoio Comunitário ao Vale do Jequitinhonha, Projeto Venda Nova, Projeto Cirineu, Instituto da Criança e do Adolescente, PUC Mais Saúde (Odontologia), Programa de Alfabetização Solidária, Programa Minas por Minas, Sociedade Inclusiva, Observatório de Políticas Urbanas e Gestão Municipal, Escritório de Integração Cultural (Departamento de Arquitetura e Engenharia), Programa de Ensino de Qualidade e Patrimônio Cultural da Arquidiocese de Belo Horizonte.*

*A comunidade universitária da PUC/MG é constituída por 36.811 alunos, sendo 33.402 da graduação e 3.409 da pós-graduação, 1.702 professores, 985 funcionários, 650 estagiários e monitores, 130 adolescentes aprendizes e 447 funcionários terceirizados, que realizam serviços de manutenção, conservação e segurança.*

*De acordo com o relatório da Comissão, a proposta de interiorização da IES tem como princípios: a busca de unidade e organicidade, determinadas pela integração acadêmica e administrativa e pela totalidade organicamente articulada; a observância dos mesmos padrões de qualidade nas diversas unidades.*

*No entendimento da Comissão, a IES apresentou, de forma satisfatória, a descrição do estágio atual de desenvolvimento e justificou as metas de expansão, ao demonstrar que é importante ofertar ensino de qualidade às demais regiões do Estado.*

*Conforme consta do relatório, a Universidade, em 1995, iniciou a implantação do Projeto de Avaliação da Graduação. Vinculado ao Programa de Avaliação Institucional das Universidades Brasileiras (PAIUB), o Projeto contou com as seguintes etapas: Preparação (sensibilização e diagnóstico), Avaliação Interna, Avaliação Externa, Reavaliação Interna, Realimentação e Reavaliação Final. A última etapa foi concluída em dezembro de 1998.*

*A Comissão informou que, para a IES, o processo de avaliação constitui um mecanismo de melhoria de qualidade. Entretanto, não foram apontados, de forma objetiva, os problemas detectados em decorrência da avaliação, embora algumas deficiências tenham sido inferidas, de forma indireta, conforme se constata nas ações realizadas pela IES, com a finalidade de saná-las.*

*Consta do relatório da Comissão que a Instituição apresentou as informações relativas ao censo de ensino superior do ano de 2002, tendo em vista que o prazo para a entrega de tais informações, referentes ao ano de 2003, ainda não havia expirado na época da visita.*

*Conforme o relatório apresentado, o PDI elaborado para os próximos cinco anos poderia ser mais objetivo, ressaltando-se que o plano de expansão da*

*Universidade não foi descrito naquele documento. A melhoria da qualidade de ensino está prevista, mediante a execução das ações indicadas no processo de avaliação institucional, e a IES apresentou as alterações a serem promovidas no seu Estatuto, de forma a incluir o campus de Guanhães em sua estrutura.*

### *Do projeto do Campus de Guanhães/MG*

*No Relatório de Verificação das Condições Institucionais, a Comissão de Avaliação informou que o município de Guanhães está situado no centro-nordeste do Estado de Minas Gerais, a 240 km de Belo Horizonte. Constitui um importante município centralizador de serviços públicos da micro-região, esta última congregando um milhão e duzentos mil habitantes e oitenta mil alunos matriculados no ensino médio.*

*A ausência de uma instituição de grande porte na região, bem como a inexistência do curso de Sistemas de Informação, representa o principal motivo para a abertura do novo campus. Com efeito, o ensino superior é ministrado em cidades mais distantes como Diamantina, Coronel Fabriciano, Ipatinga, Timóteo, Itabira e Governador Valadares, e, em todas elas, o curso de Sistemas de Informação não é ofertado. Por outro lado, a PUC/MG conta com experiência, tendo em vista que já obteve autorização para criação de campi fora de sede, além de ministrar o curso de Sistemas de Informação em Betim, Contagem, Arcos e São Gabriel.*

*No entendimento da Comissão, a caracterização da localidade e região de influência do curso de Sistemas de Informação pretendido foi bem descrita, ressaltando-se sua importância para as empresas ali instaladas.*

*Pode-se depreender, mediante a leitura do relatório, que foram firmados convênios com a Diocese e a Prefeitura de Guanhães, com vista à implantação das futuras instalações do campus, cabendo à Diocese doar ou ceder em comodato uma área já cedida pela CENIBRA S/A.. À Prefeitura caberá o ônus resultante da urbanização, em todas as suas etapas: terraplanagem, arruamento, cerca, água, esgoto, luz e instalação telefônica. Os gastos relativos à construção de prédios, aquisição de mobiliário e de livros e implantação de laboratórios serão despendidos pela IES, que se obriga a criar cursos de pós-graduação e de extensão, e, gradativamente, novos cursos de graduação. A Comissão considerou que os planejamentos administrativo e financeiro, baseados em tais convênios, estão bem descritos e são viáveis tecnicamente.*

*No relatório que trata, especificamente, da autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a Comissão informa que as instalações físicas que deverão abrigar o campus de Guanhães pertencem ao Instituto de Educação Mara Prado Ltda., com o qual foi firmado contrato de locação, sendo que a locadora utiliza parcialmente essas dependências, durante o dia, para oferecer ensino básico. O prédio acha-se situado na Chácara Pedro Braga, no 100, Bairro Jardins, em Guanhães.*

*O prédio, de construção recente, foi projetado para oferecer um ambiente escolar e dispõe de dois pavimentos, sendo que apenas o andar térreo possui condições para o acesso de portadores de necessidades especiais. Conta com boa iluminação natural, ventilação e bom espaço de circulação. Há cinco salas de aula,*

*com capacidade para quarenta alunos, equipadas com retro-projetores e televisores, e a área de convivência existente pode ser ampliada.*

#### *Do curso de Sistemas de Informação, bacharelado*

*A Comissão considerou que as instalações físicas destinadas à coordenação do curso de Sistemas de Informação e ao corpo docente são boas e atendem ao primeiro ano de funcionamento do curso. Há uma sala comum para os professores, equipada com três minicomputadores. Para os professores contratados em tempo integral, estão disponíveis três salas. Todos os ambientes do curso possuem microcomputadores ligados em rede e com acesso à rede PUCMinas.*

*A biblioteca está localizada no pavimento térreo, com facilidades de acesso para os portadores de necessidades especiais. O espaço físico é reduzido. Existe uma sala para a coordenação da biblioteca e outro espaço com duas cabines individuais e dois terminais de acesso à Internet. Não há ambiente para estudo em grupo.*

*O acervo dispõe de títulos e quantidade de exemplares suficientes para o primeiro ano de funcionamento do curso. Todo o acervo é informatizado pelo Sistema Pergamum e está integrado aos acervos da PUC/MG, situados em Belo Horizonte e Serro, e ao Sistema de Gestão Acadêmica. Tal integração permite ao aluno obter acesso a todo o acervo e reservar e solicitar empréstimo de livros.*

*Há três laboratórios de informática, cada qual com 20 microcomputadores e uma impressora, ligados em rede e à Internet. As salas dos laboratórios são bem iluminadas e climatizadas. A configuração dos equipamentos é atualizada. Os pacotes de softwares e os recursos computacionais disponíveis atendem satisfatoriamente ao primeiro ano de funcionamento do curso.*

*A Comissão de Verificação considerou que a administração acadêmica do curso apresenta-se consistente e bem formulada. A coordenadora possui título de mestre e, apesar de contar com menos de cinco anos de experiência acadêmica, mostrou-se competente para o exercício da função.*

*No entendimento da Comissão, os objetivos do curso foram apresentados de forma muito abstrata e o perfil do profissional não está bem delineado.*

*A estrutura curricular, característica de um curso de Sistemas de Informação, observa, no geral, as diretrizes curriculares da área, embora alguns tópicos relevantes e a prática de laboratórios não tenham sido devidamente explicitados.*

*O corpo docente do curso é constituído por um doutor e seis mestres e a maioria dos professores já leciona na Universidade. Mais de 50% dos docentes possuem experiência acadêmica por período superior a cinco anos.*

*A Comissão considerou que todos os professores contam com formação adequada às disciplinas que irão ministrar. Há cinco docentes em regime de tempo integral e dois horistas, os últimos com atividades restritas às aulas. A relação aluno|docente é adequada, fato que torna viável o desenvolvimento de atividades extra-classe.*

*De acordo com o relatório da Comissão, o curso de Sistemas de Informação deverá oferecer 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de 30*

(trinta) alunos, ofertadas em duas entradas de 60 (sessenta) alunos cada uma, no turno noturno.

A Comissão informou que as áreas de pesquisa definidas para o curso são: *Middleware para Desenvolvimento de Aplicações Distribuídas; Sistemas de Informação em Ambiente de Computação Móvel; Ferramentas para Gerência e Administração de Sistemas Distribuídos; Ferramentas e Sistemas para Trabalho Cooperativo Apoiado por Computador; Avaliação de Produtos de Software para Aplicação na Indústria de Papel e Celulose da Região de Guanhães.*

No entendimento da Comissão, as linhas de pesquisa foram, no geral, bem definidas e têm o propósito de atender às necessidades da região. Entretanto, não há previsão de aplicação de recursos financeiros para atividades de pesquisa e extensão, além daqueles provenientes de receitas com mensalidades e anuidades.

O quadro-resumo da verificação está a seguir representado:

Dimensão	Percentual de Atendimento	
	Aspectos essenciais	Aspectos complementares
<i>Dimensão 1 – Contexto Institucional</i>	<i>13 13 =100%</i>	<i>14 14=100%</i>
<i>Dimensão 2 – Organização Didático-Pedagógica</i>	<i>17 17=100%</i>	<i>10 13=76,92%</i>
<i>Dimensão 3 – Corpo Docente</i>	<i>04 04=100%</i>	<i>06 08=75,0%</i>
<i>Dimensão 4 – Instalações</i>	<i>20 20=100%</i>	<i>07 09=77,77</i>
<i>Total</i>	<i>54 54=100%</i>	<i>37 44=84,00%</i>

No Relatório de Verificação das Condições Institucionais, a Comissão, após avaliar o projeto do curso e seu plano pedagógico, considerou que o curso de *Sistemas de Informação é BOM*, apresentando a seguinte justificativa, reiterada no relatório de avaliação específica do curso:

*O contexto institucional está bem definido, a organização didático-pedagógica volta-se para um curso de Sistemas de Informação carecendo de pequenos ajustes, o corpo docente apresenta qualificação e dedicação adequadas. Finalmente, as instalações físicas apresentam algumas limitações referentes ao espaço físico, contudo, nada que impeça o início de funcionamento do curso para as vagas pretendidas (120/ano).*

O Parecer Técnico que integra o Relatório de Verificação das Condições Institucionais está vazado nos seguintes termos:

*Essa Comissão é de parecer favorável que o curso fora de sede da PUC/MINAS, localizado no município de Guanhães/MG, denominado de Bacharelado em Sistemas de Informação, com 120 vagas anuais, 60 por semestre,*

*divididas em duas turmas de 30 alunos, conforme projeto pedagógico da IES em anexo, seja autorizado.*

### *Considerações da SESu/MEC*

*A Portaria MEC no 1.466, de 12 de julho de 2001, que trata dos procedimentos de autorização de cursos fora de sede por universidades, estabelece, no art. 3o, que as universidades, para pleitear a autorização para o funcionamento de cursos fora de sede, deverão possuir, pelo menos, um programa de mestrado ou doutorado, avaliado positivamente pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e regularmente autorizado, além de apresentar adequado desempenho nas avaliações do MEC.*

*A primeira exigência está cumprida, já que, conforme comprovam as informações obtidas na Internet, a PUC|MG ministra nove cursos de mestrado e um de doutorado, reconhecidos pela CAPES.*

*O adequado desempenho dos cursos de graduação está definido no parágrafo único do art. 3o da Portaria MEC no 1.466/2001: a obtenção de 50% de conceitos A, B e C no mais recente Exame Nacional de Cursos e, pelo menos, 50% de conceitos CMB, CB e CR na avaliação das condições de oferta. Constata-se que 91,17% dos cursos de graduação da PUC/MG, submetidos à avaliação no ENC-2003, obtiveram conceitos A, B e C. Na avaliação das condições de ensino, realizada até 2002, 95% dos cursos obtiveram conceitos CMB, CB e CR.*

*Cabe ressaltar que, embora situadas em outros municípios, as “unidades fora de sede” de Contagem e de Betim foram implantadas conforme Resoluções nos 07/91 e 05/95, do Conselho Universitário da PUC/MG, destacando-se que, à época da criação da unidade de Betim, já se encontrava em vigor a Portaria MEC no 838, de 31 de maio de 1993, hoje revogada, que submete a implantação de cursos fora de sede à prévia autorização do Conselho de Educação competente.*

*Acompanha este relatório o Anexo A - Síntese das Informações do Processo e do Relatório da Comissão Verificadora.*

### *III - CONCLUSÃO*

*Encaminhe-se o presente processo à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, acompanhado dos relatórios da Comissão de Verificação, com indicação favorável à criação do campus de Guanhães, fora de sede, a ser instalado na cidade de Guanhães, no Estado de Minas Gerais, integrado à Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, mantida pela Sociedade Mineira de Cultura, ambas com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais, e à autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado no novo campus, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, distribuídas em duas entradas de 60 (sessenta) vagas por semestre, em turmas de 30 (trinta) alunos, no turno noturno.*

No dia 08/06/2004 o Conselheiro-Relator, acompanhado pelo Conselheiro Paulo Monteiro V.B. Barone, visitou o Município de Guanhães-MG. Na visita os Conselheiros foram acompanhados por 6 (seis) representantes da PUC-MG. Em Guanhães, os Conselheiros tiveram oportunidade de comprovar a importância do projeto do novo *campus*, não só pelos dados apresentados pela equipe da PUC-MG, mas também pela presença e depoimentos do Prefeito Municipal, do Bispo Diocesano e da Secretária de Educação Municipal. O terreno onde funcionará o novo *campus* foi doado pelo Diretor da Escola Básica Privada que funciona na sede do município e já se encontra em condições para início das obras. No primeiro ano de funcionamento a PUC-MG utilizará a base física da Escola Básica existente, que fornece plenas condições para receber os primeiros alunos de ensino superior em Guanhães. Vale destacar a consistência do plano de expansão apresentado pela PUC-MG.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Voto favoravelmente à criação do *campus* de Guanhães, fora de sede, a ser instalado na cidade de Guanhães, no Estado de Minas Gerais, integrado à Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, mantida pela Sociedade Mineira de Cultura, ambas com sede na cidade de Belo Horizonte, no Estado de Minas Gerais e à autorização para o funcionamento do curso de Sistemas de Informação, bacharelado, a ser ministrado no novo *campus*, com 120 (cento e vinte) vagas totais anuais, distribuídas em duas entradas de 60 (sessenta) vagas por semestre, em turmas de 30 (trinta) alunos, no turno noturno.

A PUC-MG deverá adotar as providências constantes do Art. 4º, inciso I, alínea “e”, da Portaria MEC 1466/2001, promovendo as adaptações necessárias ao seu Estatuto.

Brasília-DF, 17 de junho de 2004.

Conselheiro Roberto Cláudio Frota Bezerra – Relator

## **III – DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova por unanimidade o voto do Relator.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 2004.

Conselheiro Edson de Oliveira Nunes – Presidente

Conselheiro Antônio Carlos Ronca – Vice-Presidente